



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 278/2012, de 20 de Dezembro de 2012

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender a complementação das despesas do convênio com o Ministério do Turismo para Construção de Portal no município, conforme classificação abaixo:

2.09.00 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos

23.695.1051.1037 – Construção de Portal

Fonte de Recursos: 24 – Transferência de Convênios - Outros

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 00 – Ordinários

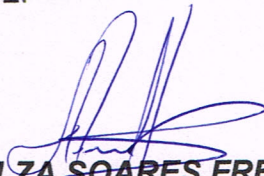
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 20 de dezembro de 2012.


ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional